



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1/5

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório Nº 9/2017 – 007 SEMOB.

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para cobertura manutenção/reforma /melhorias em prédios próprios do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se da análise do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB**, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais para cobertura manutenção/reforma /melhorias em prédios próprios do Município de Parauapebas.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização do pregão, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foi seguido.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, “**Art. 1º.** Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”.

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº. 071/2014 e a Lei nº. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2/5

1. O processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município - PGM (fl. 89 a 92) e Controle Interno - CGM (fl. 80 a 83), conforme art. 38, VI da lei nº 8.666/93
2. Consta no processo o mem. 206/2017 - CPL que solicita providências a respeito das recomendações da Controladoria - CGM; (fl. 84);
3. Foram atendidas as recomendações da PGM referente às adequações na Minuta do Edital e CGM, através do memo. nº 0759/2017, (fl. 85 A 87);
4. Consta no processo o parecer da Procuradoria Geral do Município (fl. 89 a 92);
5. Consta no processo o edital e seus anexos com os atendimentos às recomendações da PGM, estes foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei nº 8.666/93 (fl. 93 a 157);
6. Consta no Processo o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB, a se realizar às 09:00 hs do dia 29 de Junho de 2017 (fl. 158);
7. O Edital de pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017 – 007 SEMOB foi devidamente publicado, designando a primeira sessão para o dia 29 de Junho de 2017 as 09: 00horas, como determina o artigo 21 da Lei nº. 8.666/93;
8. Consta o recibo do edital Nº PP 9/2017 – 007 SEMOB das empresas: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, O F. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS – ME, JARDINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, H. S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI – ME, EAO F EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, F MENDES DA SILVA PROD E SERVIÇOS EIRELI – ME, P.A.NORTE CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI- ME; PLANCOMSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, (fl. 162 a 178);
9. Foi anexada a primeira ATA do **Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB** do dia 29 de Junho de 2017 as 09: 00horas, reuniram –se, o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, conforme artigo 38, V, da Lei nº. 8.666/93, com as seguintes deliberações: (fl. 179 - 180);

“O Pregoeiro informa que a sessão fica suspensa para finalização de lançamento das propostas no sistema e remarca para às 15:00hs do dia 29 de Junho de 2017 para continuidade dos trabalhos, fase de lances do presente certame”

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – 007 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3/5

Compareceram neste certame 07 empresas: 1- EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, 2- JARDINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 3- MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, 4- DUNOT'S COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELE – EPP, 5- O F. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS – ME, 6- F MENDES DA SILVA PROD E SERVIÇOS EIRELI – ME, 6- P.A.NORTE CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELIV-ME, 7- R.C. VERAS – ME; (fl. 179);

10. Consta nos autos a juntada de documentos de habilitação e propostas Comerciais das empresas que participaram do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB (fl. 181 - 832);

11. Foi anexado ao Processo a ATA de Continuidade do Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB do dia 29 de Junho de 2017 as 14:00horas, reuniram se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para resultado de análise dos documentos de habilitação das licitantes detentores dos menores preços por item do presente certame, (fl. 833 - 868);

Compareceram neste certame 07 empresas: 1- EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, 2- JARDINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 3- MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, 4- DUNOT'S COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELE – EPP, 5- O F. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS – ME, 6- F MENDES DA SILVA PROD E SERVIÇOS EIRELI – ME, 6- P.A.NORTE CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELIV-ME, 7- R.C. VERAS – ME; (fl. 179);

12. Foi anexado ao processo o resumo das propostas vencedoras – Menor Preço do Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB, que versa aquisição de materiais para cobertura manutenção/reforma /melhorias em prédios próprios do Município de Parauapebas, (fl. 613 - 619);

13. Consta o Resultado de Julgamento da Licitação, Termo de Adjudicação do Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB, conforme segue: (871 - 876);

- A empresa **Master Materiais De Construções e Serviços LTDA – ME**, foi vencedora dos itens: 04, 05, 11,20,21,27;

- A empresa **R.C. Veras – ME**, foi vencedora dos itens: 03,07,09;

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – 007 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4/5

- A empresa **Jardins Comércio de Materiais de Construção**, foi vencedora dos itens: 02;
 - A empresa **O F. Rodrigues Comercio**, foi vencedora dos itens: 01,08,24;
 - A empresa **EAOF Empreendimentos Eireli – EPP**, foi vencedora dos itens: 12,13,14,15,28, 29,30,31;
 - A empresa **Dunot's Comércio E Serviços Eirele – EPP**, foi vencedora dos itens: 16,32;
 - A empresa **F Mendes DA Silva Prod E Serviços Eireli – ME**, foi vencedora dos itens: 06,10,19,22,23,25,26;
 - A empresa **P.A. Norte Construções E Serv. Eireli-ME**, foi vencedora dos itens: 17,18;
14. Consta o Despacho do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB, pelo Pregoeiro Léo Magno Moraes Cordeiro em 30 de Junho de 2017 (fl. 877);

CONCLUSÃO:

Ressaltamos que após a adjudicação do Pregão Presencial Nº 9/2017 – 007 SEMOB, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMOB que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração Publica Municipal, entretanto:

RECOMENDAMOS:

- ✓ Recomendamos que seja apresentada os certificados de autenticidade de toda certidão anexada ao processo na assinatura do contrato e que sejam renovadas as certidões que se encontrarem vencidas;

CONCLUSIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – 007 SEMOB
Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

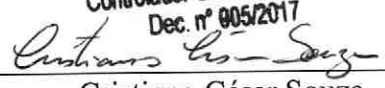
5/5

- ✓ Recomendamos que seja designado o fiscal do contrato como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014 do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade estabelecido no contrato;
- ✓ Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

Parauapebas/PA, 17 de Julho de 2017.


Dhatilane Merlyn Alves Mergulhão
Agente de Controle Interno
Decreto nº 050/2017


Cristiano César de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017
Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017